



LEI Nº 632/2014

EMENTA: Abre Crédito Especial Adicional e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)** para Implantação do Sistema de Abastecimento D'água em Áreas Rurais.

02 – PODER EXECUTIVO

10 – Gab. Do Sec. Desenvolvimento Econômico

02 – Diretoria de Assistência Técnica

20.605.0018.2181.0000 – Implantação do Sistema de Abastecimento D'água em Áreas Rurais

– Convênio nº. 3.154.00/2013

4490.51.00 – Obras Instalações.....R\$ 390.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Especial tratado no artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 390.000,00 (três milhões de reais)** provenientes ao Convênio de número 3.154.00/2013 celebrado com o Ministério da Integração Nacional – MI, através da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba – CODEVASF.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Serrita, 19 de agosto de 2014.

Carlos Eurico Ferreira Cecílio

Prefeito

PUBLICADO

19/08/2014

DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins de direito e sob as penas da lei, que a Lei Municipal nº. 0632/2014 foi **PUBLICADA** no Átrio da Prefeitura Municipal de Serrita – PE, no dia 19 de agosto de 2014, conforme prevê a alínea “b” do inciso I o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco. Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino. Serrita, 19 de agosto de 2014. **Carlos Eurico Ferreira Cecílio – Prefeito**